PARECER Nº 478/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 139/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria conjunta dos Exmos. Vereadores Anderson da Academia e Wesley Jarbas, que "institui no âmbito do Município de Divinópolis o 'Programa Divinópolis Sertanejo', e dá outras providências".

Em resumo, o projeto propõe instituir no Município de Divinópolis programa voltado à valorização e difusão da música sertaneja, com ênfase nos artistas e compositores locais, ao incentivo e a promoção de novos talentos musicais, ao fomento da cultura popular e das tradições sertanejas, ao estímulo ao turismo, comércio e o setor de serviços; e à promoção de entretenimento e integração com a população.

Em sua justificativa, os autores da proposta argumentam que "a música sertaneja é uma das manifestações culturais mais marcantes do Brasil e carrega, em suas letras e melodias, a história, os valores e as tradições do povo. Em Divinópolis, essa expressão artística encontra um solo fértil para se desenvolver, pois a cidade é berço de inúmeros talentos - cantores, compositores, instrumentistas e produtores musicais - que levam o nome do município para diferentes regiões do país. Ao instituir o Programa Divinópolis Sertanejo, cria-se um espaço oficial para a valorização desses artistas, estimulando não apenas a preservação das raízes sertanejas, mas também a revelação de novos talentos. O evento servirá como vitrine para músicos locais, incentivando a produção cultural e proporcionando oportunidades concretas de crescimento artístico e profissional. Além do aspecto cultural, a iniciativa possui um forte potencial econômico e social. Festas e festivais de música atraem visitantes de outras cidades, movimentam o comércio, aquecem o setor gastronômico, fortalecem a rede hoteleira e geram empregos temporários. Ao mesmo tempo, impulsionam a economia criativa, favorecendo desde os artistas até profissionais de áreas como som, iluminação, produção e artesanato. O evento também possibilita a participação de escolas, entidades culturais e associações, permitindo que a música seja trabalhada de forma educativa, como instrumento de inclusão social e formação cidadã. A proposta ainda abre espaço para parcerias com a iniciativa privada, diminuindo o impacto financeiro para o Município e garantindo mais qualidade e diversidade nas atrações. Empresas e instituições

Documento assinado digitalmente - RMZ-LYJ-WN6-570
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

podem contribuir com patrocínios, estrutura e divulgação, transformando a data em um marco anual de relevância regional. Portanto, a criação do Programa Divinópolis Sertanejo vai muito além da realização de um show ou festa. Trata-se de um investimento cultural, social e econômico, que fortalecerá o patrimônio imaterial da cidade, incentivará o turismo, criará oportunidades para artistas e profissionais, e levará à população um evento acessível, de qualidade e com forte vínculo com as tradições que moldam a identidade divinopolitana."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 139/2025.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2025.

Josafá Anderson	**Breno Júnior**	**Walmir Ribeiro**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Documento assinado digitalmente - RMZ-LYJ-WN6-570
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/12/2025 às 15:00:15

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 03/12/2025 às 15:21:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 03/12/2025 às 15:50:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 03/12/2025 às 21:58:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RMZ **LYJ** **WN6** **570**